



**DECRETO Nº 16 / 2020**

**SÚMULA:** Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 479.012,50** ( Quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos ) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.198/20, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 479.012,50** ( Quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos ) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D'Oeste ( PR ), para o exercício de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.1.4	Revitalizar vias e calçadas		
4.4.90.51.00-3841	Obras e instalações	R\$	479.012,50
<b>TOTAL</b>		⇒	<b>R\$ 479.012,50</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
3841	Cessão Onerosa-Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R\$ 479.012,50
<b>TOTAL</b>		⇒ <b>R\$ 479.012,50</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. (21/02/2020)

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
Editora Jornal de Beltrão S/A  
Edição nº 6.895- Página 14  
Em 22.02.2020

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Edição nº 1.955 - Página 208  
Em 24.02.2020